



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE INHAMBANE  
GOVERNO DO DISTRITO DE JANGAMO  
SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA  
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES-UGEA

## DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Público  
Nº04I07044101/CP/12/SDEJTJ/UGEA/OE/2024

**“Fornecimento de Géneros Alimentícios.”**

O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.

Jangamo, Abril de 2024

## Apresentação

---

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado***, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento Bens.
2. Conforme estabelecido no número 4 do Art. 49 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso **é obrigatório**.
3. Este modelo padrão é aplicável nos casos de Concurso baseado no **Critério de Menor Preço** e baseado no **Critério Conjugado**.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Secção o Parte	Conteúdo	Fixa/Parte Móvel
I	Formulário de Solicitação de Proposta	Móvel
II	Descrição Técnica e Quantidades	Móvel
III	Modelo de Proposta	Móvel
III-1	Modelo de Orçamento	Móvel
IV	Contrato	Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.
7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

## **Sumário**

Secção I. Formulário de Solicitação de Proposta

Secção II. Descrição Técnica e Quantidades

Secção III. Modelo de Proposta

Secção III-1. Modelo de Orçamento

Secção IV. Contrato

<b>SECÇÃO I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA</b>	
	<b>Nº DO CONCURSO:</b> Nº04I07044101/CP/12/SDEJTJ/UGEA/OE/ 2024
<b>1. DADOS DA ENTIDADE CONTRATANTE</b>	
1.1. Nome da Entidade Contratante	<b>Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia</b>
1.2. Endereço	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia</li> <li>▪ Vila de Jangamo</li> <li>▪ Telefone: 293 57004</li> </ul>
<b>DADOS DO CONCURSO</b>	
A Entidade Contratante convida V. Excias para apresentar a sua proposta para fornecimento de bens e serviços de acordo com as seguintes condições: <b>Cadastro único</b>	
<b>Concurso Número:</b>  Nº04I07044101/CP/12/SDEJTJ/UGEA/OE/ 2024	3.1. Objecto: <b>“Fornecimento de Géneros Alimentícios.”</b>
Formas de pagamento: <b>Mediante a entrega dos bens ou prestação de serviços</b>	Prazo de pagamento: <b>30 dias após o fornecimento ou execução dos serviços e submissão da factura</b>
Prazo de execução: <b>365 dias de calendário</b>	3.5. Prazo de Validade da Proposta: <b>120 dias</b>
É requerida Garantia Provisória no Valor de: <b>Não aplicável</b>	
3.6. Modelo da Proposta: <b>A proposta pode ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo.</b>	
<b>ENTREGA DA PROPOSTA</b>	
Informamos que a proposta deve ser entregue, NO ENVELOPE FECHADO, de acordo com as seguintes instruções: <b>NÃO ABRIR ANTES DO DIA 22/05/2024 AS 09:30 HORA</b>	
4.1. Data e Hora Final de Entrega da proposta:  Data: <b>22/05/2024</b> <b>Hora: 09:00</b> <b>horas</b>	4.2. Local de Entrega das Propostas: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA</b></li> <li>▪ <b>Sala de Sessões do SDEJT</b></li> <li>▪ <b>Vila de Jangamo</b></li> <li>▪ <b>Telefone: 293 57004</b></li> </ul>
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas: Data: <b>22/05/2024</b> <b>Hora: 09:30</b> <b>horas</b>	4.4. Local de Abertura das Propostas: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA</b></li> <li>▪ <b>Sala de Sessões do SDEJT</b></li> <li>▪ <b>Vila de Jangamo</b></li> <li>▪ <b>Telefone: 293 57004</b></li> </ul>

<b>ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO</b>	
5.1. Critério de Adjudicação:	A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério <b>DO MENOR PREÇO AVALIADO de acordo com o artigo 39 do Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.</b>
5.2. Comunicação do resultado:	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
5.3. Contratação:	A contratação será feita por escrito, de acordo com o <b>MODELO DE CONTRATO</b> em anexo.
5.4. Práticas antiéticas:	Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.
5.5. Garantia definitiva	Valor da Garantia Definitiva: 5% (cinco por cento) do preço do Contrato
5.6. Cabimento Orçamental:	As despesas decorrentes do presente contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: <b><i>Fundo de Funcionamento 2024</i></b>
5.7. Valor estimado	<b>208,100.00 Mt (Duzentos e Oito Mil e Cem Meticais)</b>

**MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA A PESSOA CONVIDADA: (Item 7 da Apresentação)**

Este espaço abaixo deve fazer parte do Formulário de Solicitação de Propostas, como parte destacável.

<b>1. DADOS DA ENTIDADE CONTRATANTE</b>	
Entidade Contratante: <b>SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA</b>	
1.2. Endereço	▪ <b>SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Vila de Jangamo</li> <li>▪ Telefone: 293 57004</li> </ul>
Número de Concurso:	<b>Nº04I07044101/CP/12/SDEJTJ/UGEA/OE/2024</b>

<b>2. DADOS DA PESSOA CONVIDADA AO CONCURSO</b>	
2.1. Nome da Pessoa:	
2.2. Endereço:	

<b>DADOS DO CONCURSO</b>	
A Entidade Contratante convida V. Exas. para apresentar sua proposta para fornecimento de Bens, de acordo com as seguintes condições:	
3.1. Objecto: <b>“Fornecimento de Géneros Alimentícios.”</b>	3.2. Prazo de execução: <b>doze meses</b>
3.3. Forma de Pagamento: <b>Mediante a entrega dos bens ou prestação de serviços</b>	Prazo de pagamento: <b>30 dias após execução dos serviços e submissão da factura</b>
3.5. Prazo de Validade da Proposta: <b>120 dias de calendário</b>	3.6. Modelo da Proposta: <b>A proposta pode ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo.</b>

<b>4. ENTREGA DA PROPOSTA</b>	
<p>Informamos que a proposta deve ser entregue, NO ENVELOPE FECHADO, de acordo com as seguintes instruções:  <b>Nº DE CÓPIAS PARA ALEM DA ORIGINAL: 02 (DUAS) CÓPIAS</b>  <b>ENVELOPE SELADO</b>  <b>NÃO ABRIR ANTES DE: 09:30 horas</b></p>	
4.1. Data e Hora Final de Entrega da Proposta: Data: <b>22/05/2024</b> <b>Hora: 09:00 horas:</b>	4.2. Local de Entrega das Propostas: Secretaria do Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas:      Data: <b>22/05/2024</b> <b>Hora: 09:30 horas:</b>	4.4. Local de Abertura das Propostas: Sala de Sessões do Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 4.5. Endereço para solicitação de esclarecimentos:</li> <li>▪ SECRETARIA DO SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA</li> <li>▪ Vila de Jangamo</li> <li>▪ Telefone: 293 57004</li> </ul>	4.6. Outras Informações:

<b>5. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO</b>	
5.1. Critério de Adjudicação:	A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério Conjugado
5.2. Comunicação do resultado:	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
5.3. Contratação:	A contratação será feita por escrito, de acordo

	com o MODELO DE CONTRATO em anexo.
5.4. Práticas antiéticas:	Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.
5.5. Garantia definitiva	Valor da Garantia Definitiva: 5% (cinco por cento) do preço do Contrato
5.6. Cabimento Orçamental:	As despesas decorrentes do presente contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: <b>FUNDO DE FUNCIONAMENTO 2024</b>

Jangamo, 24 de Abril de 2024  
A Autoridade Competente

---

Eurico João Muando  
/Especialista de Educação/

MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA A PESSOA CONVIDADA: (Item 7 da Apresentação)

Entidade Contratante: <b>SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA</b>	
Número do Concurso: Nº04I07044101/CP/12/SDEJTJ/UGEA/OE/2024	Recebi a Solicitação de Proposta: ____/____/____
Nome do Convidado:	Assinatura da pessoa Convidada:

Este comprovante, devidamente assinado pelo Convidado, deve ser junto no processo do Concurso.

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS - Instruções para Preenchimento (A lista das Instruções para Preenchimento, indicadas em cada campo dos formulários, deve ser impressa no verso da Solicitação, para manter os campos livres para serem preenchidos À MAO)**

	<b>Instrução para o Preenchimento</b>	<b>Referência ao Regulamento</b>
Nº do Concurso	Indicar o número do concurso.	
Data	Indicar a data de emissão da Solicitação de Proposta	
1.2	Indicar o endereço da Entidade Contratante	
2.1	Indicar o nome da Pessoa (singular ou colectiva) que está sendo convidada	

**RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO:**

Na impressão do documento, para ser distribuído às Unidades Executoras deve procurar:

- A utilização de tipo de letra (fonte) de fácil leitura;
- Espaços que possibilitem o preenchimento à Mão.

## **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

### **Sumário**

1. Margem de Preferência (IAC 36.2)
2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1.(d)) e (IAC 39.4 (d))
3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)
4. Requisito para Pós-qualificação (IAC 41.2)

## SECÇÃO III – Modelo de Proposta

Jangamo, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

À  
SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA  
VILA DE JANGAMO  
Praça 4º Congresso

Proponho a fornecer os Bens, de acordo com as condições contratuais que constam do Modelo de Contrato que acompanha a Solicitação de Proposta, pelo Preço de Contrato abaixo:

**Preço de Contrato Proposto:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Preço por Extenso:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O Preço proposto está de acordo com o Orçamento que está apresentado em anexo a esta proposta.

Estou ciente do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmo, através da presente, que esta Proposta é válida por 120 dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso.

Comprometo-me ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

**Nome do Concorrente:**

**Endereço do Concorrente:**

**Assinatura do Concorrente:**

**Secção III-1**  
**Modelo de Orçamento**

**LISTA DOS MATERIAIS**

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço

**Nome do Concorrente:**

**Endereço do Concorrente:**

**Assinatura do Concorrente:**

## SECÇÃO IV- MODELO DO CONTRATO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATANTE

<b>1.1. Nome da Entidade Contratante:</b>	Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia de Jangamo representada por Eurico João Muando na qualidade de Director Distrital de Educação de Jangamo.
<b>1.2 Endereço:</b>	<b>SDEJT de Jangamo, Vila Sede do Distrito de Jangamo, Telefone 29357004</b>

Nº do Contrato

\_\_/SDEJTJ/UGEA/OE/201

Data: \_\_/\_\_/2024

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

<b>2.1. Nome da Contratada:</b>	[indicar o nome da Pessoa Contratada]
<b>2.2 Endereço:</b>	[indicar o endereço da Pessoa Contratada]

### 3. DO OBJECTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<b>3.1. Objecto:</b>	3.1.1. – O objecto do Contrato é: <b>“Fornecimento de Géneros Alimentícios.”</b> 3.1.2. – A Contratada deve fornecer os Bens e serviços de acordo com a Descrição Técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante.
<b>3.2. Prazo de execução:</b>	3.2.1. – O prazo máximo de entrega dos Bens e prestação de serviços é: Imediato de acordo com a requisição.
<b>3.3. Local de Entrega</b>	3.3.1. – Os Bens deverão ser entregues no seguinte local: Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia de Jangamo.

### 4. DO PREÇO DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

<b>4.1. Preço:</b>	4.1.1. – Pelo fornecimento dos Bens e prestação de serviços, a Entidade Contratante pagará à Contratada o preço de: 4.1.2. – O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.
<b>4.2. Forma de Pagamento:</b>	4.2.1. – O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: <b>após fornecimento dos bens e/ou serviços e sua aceitação</b> 4.2.2. – O Pagamento será feito no prazo de [30 dias de calendário]. 4.2.3. – Vigência do Contrato: o presente contrato é válido até <b>30 de Dezembro de 2024</b> . 4.2.4. – No Pagamento do Preço do Contrato, a Entidade fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.
<b>4.3. Cabimento Orçamental.</b>	4.4.1. – As despesas decorrentes do presente contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: Fundo de Funcionamento (Rubrica OE – 121000).

### 5. DA RECEPÇÃO DOS BENS

<b>5.1. Auto de Recepção:</b>	5.1.1. – O contrato será considerado como cumprido, após a entrega total e mediante aceitação pela Entidade Contratante. 5.1.2.- Se os Bens ou serviços prestados não estiverem em conformidade, a Entidade Contratante informará a Contratada, a qual deverá repará-los ou substituí-los no prazo indicado pela Entidade Contratante.
-------------------------------	---

### 6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

<b>6.1. Cessação:</b>	6.1.1. – O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de Incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.
<b>6.2. Sanções:</b>	6.2.1. – No caso de incumprimento das obrigações contratuais, as partes ficam sujeitas às sanções previstas na legislação vigente.

7. ANTI-CORRUPÇÃO

7.1. Clausula anti-corrupção	7.1.1 As partes se comprometem a não oferecer directa ou indirectamente a terceiros, vantagens, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.
------------------------------	---

8. DAS CLÁUSULAS GERAIS

8.1. Práticas anti-éticas	8.1.1. A Contratada deve observar os mais elevados padrões de ética durante a execução do contrato. Se forem verificadas práticas anti-éticas a Contratada fica sujeita às sanções previstas na legislação.
8.2. Foro:	8.2.1. – O foro para a solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVINCIA DE INHAMBANE

8.3. EM TESTEMUNHO DO QUE as partes assinam o presente Contrato, na data acima mencionada.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



**CONTRATO - Instruções para Preenchimento**

(A lista das Instruções para Preenchimento, indicadas em cada campo dos formulários, deve ser impressa no verso do Contrato, para manter os campos livres para serem preenchidos À MAO)

Cláusula	Instrução para o Preenchimento	Referência ao Regulamento

**RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO:**

Na impressão do documento, para ser distribuído às Unidades Executoras deve procurar:

- c) A utilização de tipo de letra (fonte) de fácil leitura;
- d) Espaços que possibilitem o preenchimento à Mão.

**MAPAS DE QUANTIDADES DE BENS E ORÇAMENTO**

**[Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia de Jangamo]  
Concurso de Público  
Nº04I07044101/CP/12/SDEJTJ/UGEA/OE/2024**

**“Fornecimento de Géneros Alimentícios.”**

<b>Item</b>	<b>Discriminação dos bens</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Açúcar	kg	52		
02	Arroz	kg	193		
03	Peixe Carapau	kg	50		
04	Feijão	kg	70		
05	Frangos	Unid	210		
06	Óleo	l	60		
07	Cebola	kg	40		
08	Tomate	kg	40		
09	Pote de Jamo	Unid	28		
10	Manteiga 250g	Unid	30		
11	Repolho	kg	100		
12	Alho	kg	10		
13	Pães	Unid	250		
Subtotal					
IVA					
<b>TOTAL</b>					

Jangamo, 24 de Abril de 2024  
A Autoridade Competente

---

Eurico João Muando  
/Especialista de Educação/